



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº. 8069/1990 (ECA) Lei Municipal nº. 043/1993.
Av. Almirante Saldanha, Nº197, Centro, Telefone: 3373-2294
CEP: 76.270.000 – Jussara - GO



RESOLUÇÃO CMDCA nº 10/2017

“Publicação dos Conselheiros(as) da representação Governamental e da Sociedade Civil, e Diretoria do CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Jussara-GO., com mandato até 08/07/2018”

O CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jussara, Estado de Goiás, instituído por força das disposições na Lei Municipal nº 043/1993, que “Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente”, e usando das suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando a substituição de Conselheiros(as) da representação governamental e da sociedade civil, e a necessidade de dar publicidade às deliberações de sua Reunião Extraordinária, realizada aos 13 dias do mês de julho de 2017, conforme Ata nº 126; da sua Reunião Ordinária no dia 18 de julho de 2017, conforme Ata nº 127; de sua Reunião Ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2017, conforme Ata nº 128; ainda de sua Reunião Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2017, conforme Ata nº 129.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pela publicação de Conselheiros(as) Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, composto de Conselheiros Titulares e os respectivos Suplentes, em razão da alteração e substituição de Conselheiros(as) da representação governamental e da sociedade civil, para exercerem o presente mandato, com final em 08/07/2018, de conformidade com o Decreto Municipal nº 291 de 05 de julho de 2016, que doravante ficando assim composto:

Art. 2º-São representantes titulares do Governo Municipal: Selma Pinheiro Maia Brito(Secretaria Municipal de Educação), Élidea Rodrigues da Silva(Secretaria Municipal de Saúde), Ediná Aparecida de Farias(Secretaria Municipal de Assistência Social), Nilva Barros do Nascimento(Departamento Municipal de Cultura);

Art. 3º - São representantes suplentes do Governo Municipal: Edna dos Santos Pereira Leite(Secretaria Municipal de Educação), José Honório Leão Filho(Secretaria Municipal de Saúde), Silvânia Ribeiro dos Santos(Secretaria Municipal de Assistência Social), Armando Bovo(Secretaria Municipal de Esportes e Lazer);

Art.4º - São representantes titulares da Sociedade Civil: Rosicler Carrion Gomes Trindade (representante Fundação Viva Vida),Cleide Moraes da Silva(representante da UNIVIDA), Josefina da Luz Silveira(representante da OSC Novos Caminhos), Valdemar José da Cruz(representante da AJE);



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº. 8069/1990 (ECA) Lei Municipal nº. 043/1993.
Av. Almirante Saldanha, Nº197, Centro, Telefone: 3373-2294
CEP: 76.270.000 – Jussara - GO

Art.5º- São representantes suplentes da Sociedade Civil: Maura Aparecida da Silva Oliveira(representante da Fundação Viva Vida), Patricia Silva Costa(representante da UNIVIDA), Djamir Bessa de Souza(representante da OSC Novos Caminhos), Vilma Ferreira de Oliveira Silva(representante da AJE);

Art.6º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Jussara-GO., nos termos das deliberações na reunião plenária(Ata nº 129/2017), para composição e eleição da diretoria para exercerem o presente mandato, com final em 08/07/2018.

Art.7º - Eleição da **Diretoria**, escolhida pelos seus membros: Presidente- **Josefina da Luz Silveira**, Vice-Presidente **Nilva Barros do Nascimento**, Secretária Geral – **Rosicler Carrion Gomes Trindade**, 1ª Secretária – **Ediná Aparecida de Farias**, 2º Secretário- **Valdemar José da Cruz**.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jussara, Estado de Goiás, aos 18 de dezembro de 2017.


Josefina da Luz Silveira
Presidente do CMDCA